



LEI ORDINÁRIA Nº 613

de 25 de abril de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 675.600,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais.), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão 50 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE 50.102 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ.
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0010 GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade 2085 Coord. E Manutenção Da Educação Básica 40% (FUNDEB)

	DESPESA	FONTE	VALOR
319004	<i>Contratação por Tempo Determinado</i>	001	2.000,00
319009	<i>Salário Família</i>	001	10.000,00
319011	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	001	110.000,00
319013	<i>Obrigações Patronais - RGPS</i>	001	5.000,00
319113	<i>Obrigações Patronais - RPPS</i>	001	10.000,00
339014	<i>Diária - Civil</i>	001	1.600,00
319016	<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	001	1.000,00
339030	<i>Material de Consumo</i>	001	30.000,00
339033	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	001	1.000,00
339036	<i>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física</i>	001	3.000,00
339039	<i>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	001	20.000,00
449052	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	001	25.000,00

Órgão 50 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE 50.102 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ.
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0010 GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade 2086 Coord. E Manutenção Da Educação Básica 60% (FUNDEB)

	DESPESA	FONTE	VALOR
319004	<i>Contratação por Tempo Determinado</i>	001	5.000,00
319009	<i>Salário Família</i>	001	4.000,00
319013	<i>Obrigações Patronais - RGPS</i>	001	5.000,00
319113	<i>Obrigações Patronais - RPPS</i>	001	15.000,00
319016	<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	001	3.000,00
319011	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	001	150.000,00
339014	<i>Diária - Civil</i>	001	5.000,00
339033	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	001	6.000,00

Órgão 50 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE 50.102 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ.
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 0010 GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade 2087 Coord. E Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos 40% (FUNDEB)

DESPESA		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
319009	Salário Família	001	1.000,00
319013	Obrigações Patronais - RGPS	001	3.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	7.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	15.000,00
339014	Diária - Civil	001	1.000,00
339030	Material de Consumo	001	50.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	5.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	001	3.000,00
339039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	001	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00

Órgão 50 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE 50.102 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ.
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 0010 GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade 2088 Coord. E Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos 60% (FUNDEB)

DESPESA		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
319009	Salário Família	001	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	30.000,00
319013	Obrigações Patronais - RGPS	001	3.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	7.000,00
339014	Diária - Civil	001	1.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	1.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	2.000,00

<i>Órgão</i>	50	<i>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE</i>
<i>UNIDADE</i>	50.102	<i>FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i>
<i>Função</i>	12	<i>EDUCAÇÃO</i>
<i>Sub-função</i>	365	<i>EDUCAÇÃO INFANTIL</i>
<i>Programa</i>	0010	<i>GESTÃO ENSINO MUNICIPAL</i>
<i>Projeto/atividade</i>	1056	<i>Construção e ou Reforma de C.E.I.N.F.S.</i>

DESPESA		FONTE	VALOR
339030	<i>Material de Consumo</i>	001	<i>10.000,00</i>
339036	<i>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física</i>	001	<i>2.000,00</i>
339039	<i>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	001	<i>40.000,00</i>
449051	<i>Obras e instalações</i>	001	<i>50.000,00</i>

Art. 2º..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º..

O Orçamento do FUNDEF para o ano de 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 595/06 - LOA, de 06 de Dezembro de 2006, fica alterado para FUNDEB.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 25 de Abril de 2007.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 613/2007 - 25 de abril de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em